

DECRETO Nº 232/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JÉSSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN** Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

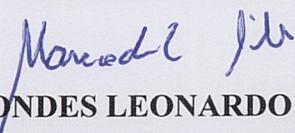
NOME DA SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA
JÉSSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de setembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 232/2023</u>
DATA:	<u>14/09/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4329</u>
	<u>Lois</u> Assinatura

**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 232/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5138772

DECRETO Nº 232/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JÉSSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA
JÉSSICA CRISTINA ALVES PARIZOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de setembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração